





publicação legal

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2021. Includes tables for Empenho, Data, Ato, Período, Destino, Nº de Diária, Vl.un., Vir.Total, Beneficiário, Cargo e Divisão.

Planaltina do Paraná, 31 de Março de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2021. Includes tables for Empenho, Data, Ato, Período, Destino, Nº de Diária, Vl.un., Vir.Total, Beneficiário, Cargo e Divisão.

Planaltina do Paraná, 30 de Abril de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2021. Includes tables for Empenho, Data, Ato, Período, Destino, Nº de Diária, Vl.un., Vir.Total, Beneficiário, Cargo e Divisão.

Planaltina do Paraná, 31 de maio de 2021

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. LEI Nº 198/2021. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CESSÃO GRATUITA DE USO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM A ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO MILTON SANTOS.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, 18 de junho de 2021. CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. LEI Nº 199/2021. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CESSÃO GRATUITA DE USO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO P.A. SUMATRA.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, 18 de junho de 2021. CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 129/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná.

Mirador/PR, 18 de junho de 2021. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 0165/2021 - ID 1774/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º: 75.475.442/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA LOCOMOÇÃO DE TRABALHADORES DE MIRADOR À PARAISSO DO NORTE E DE MIRADOR À RONDON.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 96.000,00 (Noveenta e seis mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 18/06/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. DECRETO Nº 147/2021. SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N.º 32/2021, Processo Licitatório N.º 54/2021.

CELMO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA. Art. 1.º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregão, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 22/2021, referente a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N.º 32/2021, tipo menor preço por item e tendo como objeto Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos - transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e transporte de emergência, em conformidade com o Termo de Referência em anexo, em favor da empresa conforme abaixo:

VIEIRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME inscrita no CNPJ N.º 17.904.207/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.566,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 18 de junho de 2021.

Celso Maggioni, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 156, DATA 18/06/2021, MARCELO DIAS BARRETOS-SP.

NEILA DE FATIMA LUIZ FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 131/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Tamboara - Estado do Paraná, 18 de junho de 2021. Antônio Carlos Cauneto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 134/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, CIRURGICA NOSSA SENHORA- EIRELI.

Tamboara - Estado do Paraná, 18 de junho de 2021. Antônio Carlos Cauneto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 132/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, MMH MED. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

Tamboara - Estado do Paraná, 18 de junho de 2021. Antônio Carlos Cauneto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 135/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, DIFE- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Tamboara - Estado do Paraná, 18 de junho de 2021. Antônio Carlos Cauneto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 133/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, CIRURGICA TAMBE- EIRELI.

Tamboara - Estado do Paraná, 18 de junho de 2021. Antônio Carlos Cauneto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 136/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, VALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

Tamboara - Estado do Paraná, 18 de junho de 2021. Antônio Carlos Cauneto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 130/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME.

Tamboara - Estado do Paraná, 18 de junho de 2021. Antônio Carlos Cauneto, Prefeito Municipal.

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Gilson Modolozzo, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 201/2021

SÚMULA: ALTERA OS ARTS. 2º E 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 31/2013, ALTERADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 190/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O arts. 2º e 42 da Lei Municipal nº 31/2013, que dispõe da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Planaltina do Paraná, alterados pela Lei Municipal nº 190/2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º As Secretarias e demais órgãos, que passam a fazer parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná são os seguintes:

- 1-PREFEITO MUNICIPAL;
2- CONTROLE INTERNO;
3-DIRETORIA DE GABINETE;
3.1-Diretor de Gabinete;
3.2- Assessoria Jurídica do Prefeito;
4- SECRETARIA GERAL;
4.1- Secretário Geral;
4.2- Departamento de Compras, Licitações e Patrimônios;
4.3- Departamento de Recursos Humanos;
4.4- Departamento de Finanças;
4.5- Departamento de Esporte, Turismo e Lazer;
4.6- Departamento de Trânsito;
5-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
5.1-Secretário Municipal de Educação e Cultura;
5.2- Divisão Geral Pedagógica de Educação Fundamental;
5.3- Divisão Geral Pedagógica de Educação Infantil;
5.4- Divisão de Cultura;
6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6.1- Secretário Municipal de Saúde
6.2- Departamento Hospitalar
6.3-Departamento de Unidades Básicas;
6.4- Divisão de Odontologia;
7- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
7.1- Secretário Municipal de Assistência Social;
7.2- Divisão do Centro de Referência de Assistência Social;
7.3- Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
8- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
8.1- Departamento de Viações e Obras Públicas;
8.2- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 42. Com a reestruturação administrativa, para o exercício das atividades dos órgãos relacionados no artigo 2º, ficam criados os seguintes cargos, com os respectivos símbolos e números de vagas:

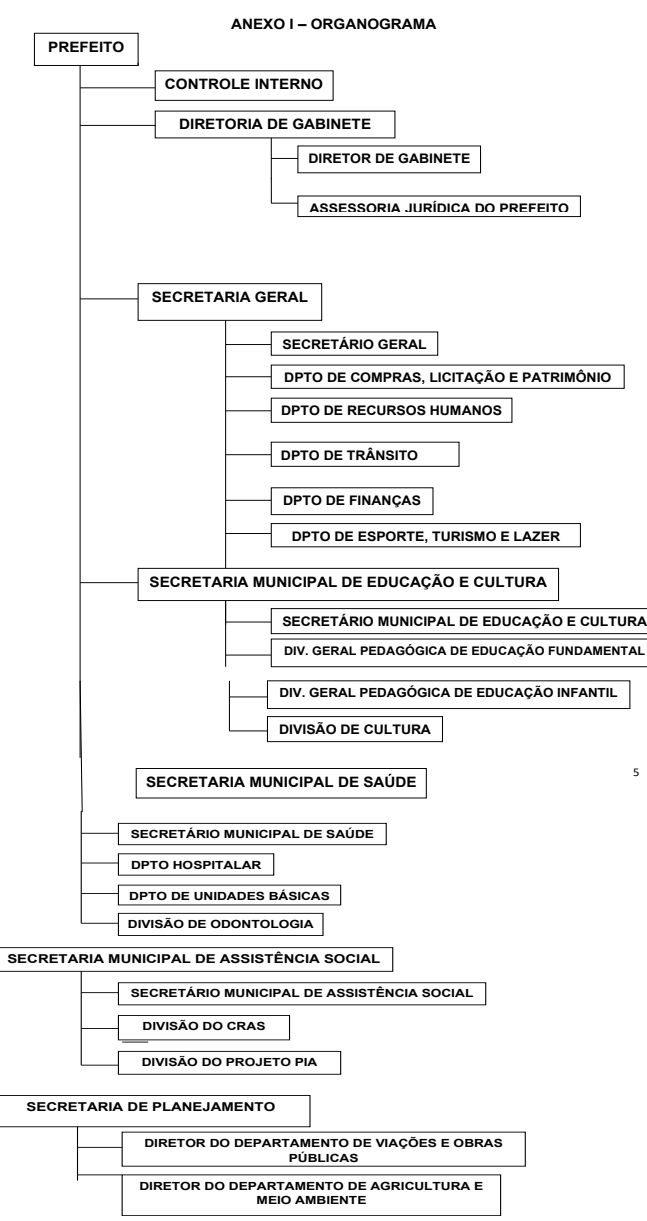
Table with 4 columns: Cargo, Órgão, Símbolo, Vagas. Lists various municipal positions such as Secretário Municipal, Diretor de Gabinete, Assessor Jurídico do Prefeito, etc., with their respective symbols and the number of vacancies.

Art. 2º. Integram a presente Lei o Organograma, nos termos do Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de junho de 2021

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - ORGANOGRAMA



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0527/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with 5 columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Shows budget details for economic development.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Table with 5 columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Shows budget details for agriculture, culture, and other sectors.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 081/2021

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0527/2021 de 18 de junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with 5 columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Shows budget details for economic development.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Table with 5 columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Shows budget details for agriculture, culture, and other sectors.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone/Fax (41) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO Nº 137/2021

Table with 2 columns: DAS PARTES (P. M. TAMBOARA - PR, TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME) and details of the contract including value and terms.

Tamboara - Estado do Paraná, 18 de junho de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 138/2021

Table with 2 columns: DAS PARTES (P. M. TAMBOARA - PR, PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA) and details of the contract including value and terms.

Tamboara - Estado do Paraná, 18 de junho de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 120/2021

Table with 2 columns: DAS PARTES (P. M. TAMBOARA - PR, DEBORA FERNANDES- PACIO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA) and details of the contract including value and terms.

Tamboara - Estado do Paraná, 16 de junho de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

LEILÃO
01 Caminhão Caçamba MB,
05 Carros, 02 Ambulâncias,
01 Trator, 02 Motos,
01 Baú
Dia: 22/06
Cadastramento das 07:30 às 08:59hrs
início às: 09:00hrs
www.mirador.pr.gov.br
(44) 3434-8000

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS", DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE MIRADOR (SEDE), EM CARÁTER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

EXTRATO CONTRATO Nº 121/2021
DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, ANNY NASCIMENTO 07495929901
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER'S E CARTUCHOS NOVOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

EXTRATO CONTRATO Nº 122/2021
DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER'S E CARTUCHOS NOVOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

EXTRATO CONTRATO Nº 123/2021
DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER'S E CARTUCHOS NOVOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

EXTRATO CONTRATO Nº 124/2021
DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER'S E CARTUCHOS NOVOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO N.º 125/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA.

Tamboara - Estado do Paraná, 16 de junho de 2021. Antônio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 126/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, LEXBEMARK COMERCIO LTDA. DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tamboara - Estado do Paraná, 16 de junho de 2021. Antônio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 127/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, WAGNER BORBA DE AZEVEDO. DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tamboara - Estado do Paraná, 16 de junho de 2021. Antônio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 128/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI. DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tamboara - Estado do Paraná, 16 de junho de 2021. Antônio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. TERMO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 001/2020. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ COMUNICADO. A Câmara de Nova Aliança do Ivaí através da Comissão de Finanças e Orçamentos informa a continuidade da audiência pública referente ao projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias nesta segunda feira, dia 21 de junho, às 19 horas, no plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA N.º 23/2021. O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispositivos das Leis Municipais n.º 1.361/1996 e 2.325/2012, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA N.º 239/2021. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal n.º 3.079/2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto n.º 145/2021. Exonera servidora pública municipal e dá outras providências. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no requerimento protocolado sob n.º 9915;

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON. DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 022/2021. A Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. PORTARIA Nº 113/2021. SUMULA: Nomeia Servidor Responsável Pela Fiscalização da Transferência Concedente. (SIT) Sistema Integrado de Transferências.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná. COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 101/2021, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO REFRIGERADOR RVV 22 D(VSS), DE USO DA SALA DE VACINAÇÃO PARA ARMAZENAGEM DE VACINAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a demanda será atendida pela empresa MARCOS OSIRES NUNES CNPJ: 81.742.751/0001-85, com valor máximo de R\$ 2.230,00 ( Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. DECRETO Nº 5630 /2021. SUMULA: Constitui e nomeia para biênio 2021/2023 o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON/PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, ano 2021. Roberto Aparecido Corredato Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. DECRETO Nº 5632, DE 18 DE JUNHO DE 2021. Institui e nomeia a Grupo Gestor do Índice Ambiental Municipal - GGIA, para acompanhar a implantação do plano REBAPP de gestão do índice ambiental municipal e monitorar a evolução do índice ambiental municipal.



